



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.689, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IGUATU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo a contratação de obras e serviços de engenharia para construção do canal de drenagem no Bairro Esplanada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 689.983,82 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 14 de junho de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**